
ATO ADMINISTRATIVO N° 913/2020-PGJ

Dispõe sobre a realização das reuniões dos órgãos colegiados do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso no período de 20 de março a 20 de abril de 2020, em razão das medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Administrativo nº 911/2020-PGJ, que determinou o fechamento de todas as unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso e instituiu o regime obrigatório de teletrabalho no período de 20 de março a 20 de abril de 2020, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, no período de 20 de março a 20 de abril de 2020, serão realizadas exclusivamente por meio de videoconferência.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão nos mesmos dias e horários já estabelecidos, sem prejuízo de eventuais reagendamentos ou convocações de reuniões extraordinárias.

Art. 2º A videoconferência será realizada por meio do aplicativo Microsoft Teams, a ser acessado através de usuário e senha individual do e-mail institucional pelos membros do MPMT que participarão da reunião.

Parágrafo único. A operacionalização da ferramenta tecnológica descrita no *caput* deverá ocorrer em dispositivos (notebooks, celulares, tablets, etc) que contenham câmera e microfone.

Art. 3º O agendamento das reuniões por videoconferência, no aplicativo, será realizado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, e cada participante receberá um link para acesso.

Art. 4º O Departamento de Tecnologia da Informação – DTI prestará apoio aos membros do MPMT para utilização da ferramenta tecnológica mencionada no art. 2º, bem como para garantir o acesso no momento das reuniões.

Parágrafo único. Além do atendimento individualizado a que se refere o *caput*, deverá ser elaborado e disponibilizado aos membros do MPMT, em formato digital, um manual, passo a passo, de instalação e uso da ferramenta tecnológica que será utilizada nas reuniões.

Art. 5º Fica revogado o art. 4º do Ato Administrativo nº 911/2020-PGJ.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça